EDITAL N° 032/2026 DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 3114 de 06 de outubro de 2026, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especificam o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3.772 de 04 de dezembro de 2023, 3774 de 04 de dezembro de 2023 e Nº 3.902 de 25 de fevereiro de 2026 para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – Trata-se de processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva em regime de designação temporária para os seguintes cargos:

1.1.1. Cargos de nível superior:

- **Enfermeiro 40 horas semanais;**
- **Enfermeiro Regulador 40 horas semanais;**
- **Bioquímico 40 horas semanais;**
- **Psicólogo 20 horas semanais;**
- **Médico Clínico Geral 20 horas semanais;**
- **Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas semanais;**
- **Médico Pediatra 20 horas semanais;**
- **Médico Regulador 20 horas semanais;**
- **Médico Ortopedista 20 horas semanais;**
- **Médico Cardiologista 20 horas semanais;**
- **Médico Neurologista 20 horas semanais;**

- **Médico Psiquiatra 20 horas semanais;**
- **Médico Veterinário 20 horas semanais;**
- **Fonoaudiólogo 20 horas semanais;**
- **Assistente social 30 horas semanais;**
- **Nutricionista 44 horas semanais;**
- **Terapeuta Ocupacional CAPS 30 horas semanais;**

1.1.2. Cargos de nível médio:

- **Técnico em Enfermagem 44 horas semanais;**
- **Técnico em Radiologia 20 horas semanais;**
- **Técnico de Laboratório 44 horas semanais;**
- **Técnico em Imobilização Ortopédica 44 horas semanais;**
- **Auxiliar de enfermagem 30 horas semanais;**
- **Auxiliar em saúde bucal 44 horas semanais;**
- **Agente de Vigilância Sanitária 44 horas semanais- Nível I;**

1.1.3 - Caberá à Comissão Especial a elaboração de Edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.2 - O cronograma das etapas de inscrição, classificação e chamada do processo de seleção ocorrerá nos seguintes períodos:

Nº	**ETAPAS**	**PERÍODOS**	**HORÁRIOS**
01	INSCRIÇÕES	12/11/2026	7h30 às 10h e das 13h às 16h
		13/11/2026	7h30 às 10h e das 13h às 16h
02	CLASSIFICAÇÕES	09/12/2026	18h
03	RECURSOS	10/12/2026	7h30 às 10h e das 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	17/12/2026	18h
05	CHAMADA	**Chamada pela Secretaria Municipal de Administração via Edital, através do site do Município: www.novavenecia.es.gov.br.**	

2 - DO CARGO

2.1 – Os cargos do presente Processo Seletivo, conforme item 1.1 são em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Nova Venécia-ES.

2.2 – Os requisitos para os cargos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração e carga horária do pessoal em caráter temporário será igual ao vencimento base, constante na Lei Municipal nº 2.025 de 20 de dezembro de 1994, 3.774 de 04 de dezembro de 2023, 3.005 de 19 de fevereiro de 2010 e Nº 3.902 de 25 de fevereiro de 2026, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	3.664,01
ENFERMEIRO REGULADOR	40 HORAS SEMANAIS	3.664,01
BIOQUÍMICO	40 HORAS SEMANAIS	3.664,01
PSICÓLOGO	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO REGULADOR	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO ORTOPEDISTA	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO NEUROLOGISTA	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO PSIQUIATRA	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
FONODIÓLOGO	20 HORAS SEMANAIS	3.664,01
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	3.664,01
NUTRICIONISTA	44 HORAS SEMANAIS	3.664,01
TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	30 HORAS SEMANAIS	2.188,90
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44 HORAS SEMANAIS	2.152,33
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	2.152,33
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	44 HORAS SEMANAIS	2.152,33
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	44 HORAS SEMANAIS	2.152,33
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	44 HORAS SEMANAIS	1.621,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	44 HORAS SEMANAIS	1.621,00

AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA - NIVEL I	44 HORAS SEMANAIS	3.661,01

4- DAS VAGAS

4.1 – O processo de seleção de candidatos será em caráter de cadastro de reserva, sendo de interesse da administração a contratação temporária, quando houver necessidade.

4.2 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal n° 3.772, de 04 de dezembro de 2023 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

5 – DAS VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NEGRAS E INDÍGENAS

5.1 - De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, é assegurado às Pessoas com Deficiência (PCD), assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores, um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das **futuras,** desde que não as incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

5.2 - Para cada cargo serão destinadas às Pessoas com Deficiência a **5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vagas,** e assim, sucessivamente, aos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, no prazo de validade deste Processo Seletivo.

5.3 - Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ficam reservadas aos negros/pardos **20% (vinte por cento)** e, aos indígenas, **5% (cinco por cento)**, providas na forma da Lei Estadual nº **12.010/2023**.

5.4 - A ordem das vagas reservadas aos candidatos negros será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada negra/pardo será a **3ª vaga**, a segunda será a **9ª**, a terceira será a **15ª**, a quarta será a **21ª** e assim sucessivamente, considerando a Lei Estadual nº **12.010/2023.**

5.5 - A ordem das vagas reservadas aos candidatos indígenas será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada indígena será a **10ª vaga,** a segunda será a **30ª,** a terceira será a **50ª**, e assim sucessivamente, considerando a Lei Estadual nº **12.010/2023**.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições serão realizadas **no auditório da Unidade de Saúde Ângelo Piassaroli, situada à Rua Ibiraçú, nº 26, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES – CEP: 29830-000,** nos dias 12 e 13/11/2026, nos horários de 7h30 às 10h e das 13h às 16h**.**

6.2 - São requisitos para a inscrição:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Possuir a escolaridade e os documentos exigidos para o cargo pleiteado;

III- não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

IV- Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

6.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** à Comissão Especial, a ficha de inscrição (**anexo V – ficha de inscrição nível superior ou anexo VI – ficha de inscrição ensino fundamental e médio)** em envelope lacrado, junto com os seguintes documentos:
I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente.

§ 1º – O candidato deverá observar as exigências específicas do cargo conforme Anexo I deste Edital.

6.2.2 – Para a atribuição de pontos, nos itens tempo de serviço, títulos e/ou formação compatível para o exercício do cargo, poderão ser apresentados os documentos abaixo, devendo ser incluídos dentro do envelope mencionado no item 6.2.1:

I - Cópia dos Certificados de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Especialização e Cursos avulsos na área pleiteada, **juntamente com a grade curricular.**

II- Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço, cópia da Carteira de Trabalho física ou digital (contendo as páginas do(s) contrato(s) de trabalho, foto e a identificação pessoal), ou Contrato de prestação de serviço/atividade **na função pleiteada**:

a) As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço de Órgãos públicos **deverão ser expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos**, realizadas após a graduação.

b) Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição declaração da empresa informando que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada, não terá contado seu tempo de serviço.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho deverá ser apresentado o Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, declaração do contratante que informe o período (início e fim) e a espécie do serviço realizado, devendo as assinaturas do contrato ter firma reconhecida em cartório.

6.2.3 – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

6.2.4 – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

6.2.5 - Não será considerado como Tempo de Serviço o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio-Proprietário.

6.2.6 – Considerar-se-á data limite **31/10/2026** para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

6.2.7 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter o cargo pleiteado, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação, exemplo: (10/02/2025 a 15/04/2025) = 1 mês.

6.2.8- O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – **REMETENTE** -descrito no **Anexo II** deste Edital, preenchido.

6.2.9 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição (ANEXOS V e VI), especificando cargo pleiteado conforme item 1.1. **O não preenchimento completo e de maneira correta resultará no indeferimento da inscrição.**

6.2.10 – Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens **6.2.1 e 6.2.2,** junto com a ficha de inscrição que deverá estar devidamente preenchida. Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser organizados, numerados e grampeados.

6.2.11 – A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6.2.12 – No ato da entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria de Saúde responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá um protocolo.

6.2.13 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo e horário estabelecido.

6.2.14 - O candidato poderá fazer apenas 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, incorrerá em nulidade da inscrição.

6.2.15 – Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço, Títulos e/ou Formação compatível com o exercício do cargo, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Títulos;

III – Formação Compatível com o exercício do cargo a ser entregue no ato da posse.

7.3 – Para os candidatos aos cargos abaixo relacionados seguem os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço, títulos e formação compatível com o exercício do cargo:

- **Enfermeiro 40 horas semanais;**
- **Enfermeiro Regulador 40 horas semanais;**
- **Bioquímico 40 horas semanais;**
- **Psicólogo 20 horas semanais;**
- **Médico Clínico Geral 20 horas semanais;**
- **Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas semanais;**
- **Médico Pediatra 20 horas semanais;**
- **Médico Regulador 20 horas semanais;**
- **Médico Ortopedista 20 horas semanais;**
- **Médico Cardiologista 20 horas semanais;**
- **Mèdico Neurologista 20 horas semanais;**
- **Médico Psiquiatra 20 horas semanais;**
- **Médico Veterinário 20 horas semanais;**
- **Fonoaudiologista 20 horas semanais;**
- **Assistente social 30 horas semanais;**
- **Nutricionista 44 horas semanais;**

Terapeuta Ocupacional CAPS 30 horas semanais;

I - TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 60 (sessenta) meses.	01 ponto por mês trabalhado

II - TÍTULOS E/OU FORMAÇÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	**VALOR ATRIBUÍDO**
a) Pós-graduação ou especialização na área pleiteada, de 360 horas ou mais	08 pontos

b) Mestrado na área pleiteada	20 pontos
c) Doutorado na área pleiteada	30 pontos
d) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026.	01 ponto
e) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas a 179, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026;	02 pontos
f) Cursos avulsos na área pleiteada de 180 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026;	03 pontos

7.4 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisito para o cargo.

7.5 – A não apresentação do requisito no ato da posse (ANEXO I), o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

7.6 – Para efeito de classificação dos inscritos nos cargos relacionados no item 7.3, a pontuação referente aos cursos para o nível superior considerar-se-á até limite de 07 (sete) cursos, assim descritos:

I – 1 (um) curso de doutorado na área pleiteada;

II – 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada;

III – 2 (dois) cursos de pós-graduação ou especialização na área pleiteada;

IV - 03 (três) cursos avulsos na área pleiteada descritos nas alíneas “d”, “e”, “f” , concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026.

§ 1º – O candidato que apresentar mais de 07 (sete) certificados não terá pontuação nos itens títulos e/ou formação compatível com o exercício do cargo.

§ **2º** - Os títulos e/ou formação compatível para o exercício do cargo só serão avaliados e receberão pontuação mediante a **apresentação da grade curricular**.

CARGOS:

- **Técnico em Enfermagem 44 horas semanais;**
- **Técnico em Radiologia 20 horas semanais;**
- **Técnico de Laboratório 44 horas semanais;**
- **Técnico em Imobilização Ortopédica 44 horas semanais;**
- **Auxiliar de enfermagem 30 horas semanais;**
- **Auxiliar em saúde bucal 44 horas semanais;**
- **Agente de Vigilância Sanitária 44 horas semanais- Nível I;**

I - TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas	01 ponto por mês

até o limite de 60 (sessenta) meses	trabalhado

II – FORMAÇÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	**VALOR ATRIBUIDO**
a) Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026;	01 ponto
b) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas a 119 horas, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026;	02 pontos
c) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026;	03 pontos

7.7 - Para efeito de classificação dos inscritos nos cargos de nível médio, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á o limite de 07 (sete) cursos, assim descritos:

I - 7 (sete) cursos avulsos na área pleiteada descritos nas alíneas “a”,“b”,”c” concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026.

§ 1º – O candidato que apresentar mais de 07 (sete) certificados não terá pontuação nos itens títulos e/ou formação compatível com o exercício do cargo.

§ **2º** - Os títulos e/ou formação compatível para o exercício do cargo só serão avaliados e receberão pontuação mediante a **apresentação da grade curricular**.

7.8 – O candidato, que no ato da inscrição, apresentar títulos/certificados com o nome de terceiros será ELIMINADO do processo de seleção.

7.9 - Nos casos de empate na classificação dos cargos de nível superior, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior número de pontos no item Tempo de Serviço;

II - Maior número de pontos no item Títulos e/ou Formação compatível para o exercício do cargo apresentados;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.10 - Nos casos de empate na classificação dos cargos de nível médio, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior número de pontos no item Tempo de Serviço;

II - Maior número de pontos no item Formação compatível com o exercício do cargo apresentados;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.11 - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no mural localizado na Secretaria Municipal de Saúde e no site *www.novavenecia.es.gov.br.*

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação serão solicitados pelo candidato por escrito, conforme **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Salvador Cardoso, nº 26, Centro, em cima do CEO – Centro de Especialidade Odontológica, na subida do Fórum, nos dias 10/11/2026, nos horários das 7h30 às 10h e das 13h às 16h.

8.1.1 – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

8.1.2 - Não serão aceitos recursos via Fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido.

8.1.3 – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

9 - DA CHAMADA

9.1 - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Venécia.

9.2 - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

9.3 - Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão, no ato da inscrição, assinalar a opção para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos e indígenas e preencher e assinar os formulários anexos VII ou VIII do Edital nº 032/2026.

9.4 – **Caso o candidato NÃO apresente a Declaração de Autodeclaração devidamente assinada nos termos solicitados nos anexos VII ou VIII, não terá sua inscrição deferida na relação de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros/indígenas, constando somente na listagem de candidatos inscritos na ampla concorrência.**

9.5 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

9.6- O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse, além da procuração, documento de identidade com foto.

9.7- Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

9.8 - Após a chamada inicial para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

9.9 - A convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de substituição por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

9.10 - A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de publicação de Edital no site oficial do Município: www.novavenecia.es.gov.br, no link reservado aos Editais, no ícone “Editais processo seletivo para 2026 – Edital nº 32/2026”.

9.11 - Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone, e-mail e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no site oficial do certame, referente as convocações e demais prazos.

9.12 – Caso o candidato não compareça no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação publicada no site oficial do município, o mesmo será considerado desistente em relação à função pleiteada.

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Para efeito de formalização do contrato a Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal fornecerá lista de documentos necessários para a contratação.

11- DAS IRREGULARIDADES

11.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação do cargo conforme item 1.1**,** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública dos cargos conforme item 1.1**,** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal atendido as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas contidas neste edital.

12.2 - Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de divulgação da homologação, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

12.3 - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

12.4 - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

12.5 - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

12.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente.

12.7 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

12.8 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.9 – O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

12.10 – As despesas relativas à participação em todas as etapas do processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

12.11 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

12.12 – Todas as nomeações e convocações serão realizadas por meio de publicações no site www.novavenecia.es.gov.br.

12.13 – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone junto à Prefeitura de Nova Venécia, durante a vigência do processo seletivo, sob pena de responsabilidade.

12.14 - O presente Edital poderá ser aditado.

12.15 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.16 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.17 – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

12.18 – Caso o candidato não tenha residência próximo à unidade ao qual poderá ser designado, será de responsabilidade do mesmo a sua locomoção até a localidade do serviço.

Nova Venécia – ES, 04 de NOVEMBRO de 2026.

MARJORYE CESCONETTO PONTES
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

EDITAL Nº 032/2026

REQUISITOS PARA POSSE

NOMENCLATURA DO CARGO	EXIGÊNCIA
ENFERMEIRO	➢ Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN.
ENFERMEIRO REGULADOR	➢ Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN.
BIOQUÍMICO	➢ Ensino Superior completo em Bioquímica e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
PSICÓLOGO	➢ Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	➢ Diploma de Médico e Registro no CRM.
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	➢ Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.
MÉDICO PEDIATRA	➢ Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.
MÉDICO REGULADOR	➢ Diploma de Médico e Registro no CRM.
MÉDICO ORTOPEDISTA	➢ Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	➢ Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.
MÉDICO NEUROLOGISTA	➢ Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.
MÉDICO PSIQUIATRA	➢ Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.
MÉDICO VETERINÁRIO	➢ Ensino Superior completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
FONODIÓLOGO	➢ Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF).
ASSISTENTE SOCIAL	➢ Ensino Superior em Serviço Social e

	Registro no CRESS.
NUTRICIONISTA	➢ Ensino Superior completo em Bacharelado em Nutrição e Registro no Conselho de Classe. ➢
TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	➢ Diploma de Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho de Classe. ➢
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	➢ Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo. ➢
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	➢ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe. ➢
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	➢ Ensino médio completo e curso técnico de nível médio em laboratório e habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Farmácia. ➢
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	➢ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica e Registro no Conselho de Classe. ➢
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	➢ Nono ano do ensino fundamental completo, Curso de auxiliar de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). ➢
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	➢ Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Diploma de auxiliar de consultório odontológico/ auxiliar de saúde bucal ou documento que habilite o candidato conforme Resolução CFO n° 99 de 05/03/2010 e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) ➢
AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA - NIVEL I	➢ Ensino superior completo em qualquer área de formação comprovado mediante a apresentação de certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. ➢ ➢ Domínio da legislação referente à sua área de atuação, conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

ANEXO II

EDITAL 032/2026

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

NOME:_____ **Nº DA INSCRIÇÃO:**_____
ENDEREÇO:_____ **TELEFONE:**_____ **E-MAIL:**_____
CARGO A QUE CONCORRE:_____ **CARGA HORÁRIA:** _____ **DATA DE NASCIMENTO:** _____
Quantidade de folhas contidas no envelope (exceto a ficha de inscrição): _____
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

EDITAL Nº 032/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 32/2026

Nome do (a) candidato (a)_____

Nº da Inscrição_____Telefone _____

Cargo Pleiteado _____

Nº de Ordem da Classificação_____

E-mail_____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nova Venécia-ES,____de _____ de 2026

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV

EDITAL Nº 032/2026

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, Residente à Rua:_____, nº _____, Bairro _____, Cidade_____, Estado_____, declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 32/2026, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia-ES, _____de _____de 2026

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
EDITAL Nº 032/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

NOME _____ TEL _____
IDENTIDADE Nº _____CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/_____NATURALIDADE_____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____MUNICÍPIO_____

CARGO A QUE CONCORRE:_____
CARGA HORÁRIA: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pela Comissão)

I – TEMPO DE SERVIÇO	**Valor/Mês**	**T/meses**	**Pontos**
Na função pleiteada, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 60 (sessenta) meses	01 ponto por mês Trabalhado		
SUBTOTAL			
II – TÍTULOS E/OU FORMAÇÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	**Valor Atribuído**	**Documentos Apresentados**	**Pontos**
a) Pós-graduação ou especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais	08 pontos		
b) Mestrado na área pleiteada	20 pontos		
c) Doutorado na área pleiteada	30 pontos		
d) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026.	01 ponto		
e) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas a 179 horas, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026.	02 pontos		
f) Cursos avulsos na área pleiteada de 180 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026;	03 pontos		
TOTAL DOS ITENS I e II			

DECLARO QUE:
( ) Não possuo deficiência
( ) Possuo deficiência, Especificar _____

DECLARAÇÃO DE:
( ) Negro/Pardo
( ) Indígena

Incluí no envelope _____folhas numeradas, exceto a ficha de inscrição em ___/___/____

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VI
EDITAL Nº 32/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

NOME _____ TEL _____
IDENTIDADE Nº _____CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/_____NATURALIDADE_____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____MUNICÍPIO_____

CARGO A QUE CONCORRE:_____
CARGA HORÁRIA: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pela Comissão)

I – TEMPO DE SERVIÇO	**Valor/Mês**	**T/meses**	**Pontos**
Na função pleiteada, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 60 (sessenta) meses	01 ponto por mês Trabalhado		
SUBTOTAL			
II – FORMAÇÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	**Valor Atribuído**	**Documentos Apresentados**	**Pontos**
a) Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026	01 ponto		
b) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas a 119 horas, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026	02 pontos		
c) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2022 a 31/10/2026;	03 pontos		
TOTAL DOS ITENS I e II			

DECLARO QUE:
( ) Não possuo deficiência
( ) Possuo deficiência, Especificar _____

DECLARAÇÃO DE:
( ) Negro/Pardo
( ) Indígena

Incluí no envelope _____folhas numeradas, exceto a ficha de inscrição em ___/___/____

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII

EDITAL Nº 032/2026

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, CEP _____, candidato do Processo Seletivo Edital nº 032/2026, DECLARO, junto ao Município de Nova Venécia, sob as penas da Lei, que sou (___) negro ou (___) pardo.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Nova Venécia-ES, ____ de _____de 2026

Assinatura do Candidato (a)

***O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.**

ANEXO VIII

EDITAL Nº 032/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de _____, Edital nº032/2026, DECLARO ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____, Cacique da Aldeia _____, declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à Aldeia, localizada na Terra Indígena _____ E conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena.

_____/ES, _____/_____/2026

_____

Assinatura do Cacique da Aldeia

_____

Assinatura do Candidato (a)